



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772
e-mail: camarasaoome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2025

DECLARA O RETORNO DO VEREADOR ERIVALDO DA CRUZ AO EXERCÍCIO REGULAR DO MANDATO; ENCERRA A SUPLÊNCIA DA VEREADORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS; REVOGA OS EFEITOS DO ATO DA MESA Nº 04/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no desempenho de suas competências e atribuições legais, especialmente às do art. 23, inciso II, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que o Vereador Erivaldo da Cruz apresentou-se perante esta Câmara Municipal, munido de seu respectivo de alvará de soltura, com intuito de reassumir o exercício do mandato para o qual foi eleito;

CONSIDERANDO que a soltura de referido Vereador faz cessar o impedimento temporário que motivou a suspensão de seus subsídios e a convocação de sua respectiva suplente;

CONSIDERANDO que a condição de réu, por si só, não implica na perda de direitos políticos, tampouco impede o exercício do mandato eletivo, em respeito os princípios constitucionais da presunção de inocência e do devido processo legal;

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º Fica declarado o retorno do Vereador Erivaldo da Cruz ao exercício regular de seu mandato, a partir da publicação do presente.

Art. 2º Fica declarado o fim dos efeitos da Portaria nº 08/2025 e, consequentemente, encerrada a suplência exercida por parte da Vereadora Maria Aparecida de Oliveira Dias, a partir da presente data.



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaoalice@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

Parágrafo único. Fica registrado o agradecimento à Vereadora Suplente Maria Aparecida de Oliveira Dias, e o reconhecimento pelo comprometimento e dedicação demonstrados durante o período em que exerceu interinamente o mandato.

Art. 3º Ficam revogados os efeitos da suspensão de pagamento de subsídios do Vereador Erivaldo da Cruz, constante do Ato da Mesa nº 04/2025, a partir da publicação do presente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na presente data, imediatamente após sua devida assinatura, devendo posteriormente ser publicado em Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

ADAILTON DE OLIVEIRA

Presidente

EVERTON RODRIANO MANZOTTI

Primeiro Secretário